



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAR **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Procedimento Administrativo/SMS nº: 004/2024.

Contratação direta nº 060/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2024.

Credenciamento SMS nº 004/2024.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no artigo 74 da Lei 14.133 /2021 e no **item 4, subitem 4.1**, da alínea C, do Anexo VIII, da Resolução – TCE-MS nº 88, de 2018, consolidada até a Resolução TCE-MS nº 180, de 24 de março de 2023, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissionais para a prestação de serviços de saúde.

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto – Credenciar pessoas físicas para a **execução de serviços na área farmacêutica, junto a Farmácia Municipal Maria Cristina Saco.**

Vistos etc...

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita credenciar interessados para a prestação de serviços de saúde e pretende fazê-lo com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, prevista no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21 e das demais normas aplicáveis à espécie.

Com base nos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível a contratação, via procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade na presente



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

contratação para a Administração Pública Municipal, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024** e autorizo a publicação do **Editais de Credenciamento SMS nº 004/2024**, para o credenciamento de profissionais interessados em prestar os serviços de saúde expostos pela Secretaria de Saúde do Município.

Determino que os presentes Autos sejam devidamente autuados como Inexigibilidade de Licitação e registrado com a numeração adequada, obedecendo a ordem numérica pré-existente no Município para Inexigibilidades.

A 1ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação dos profissionais que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento SMS nº 004/2024, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento, anexa ao edital de credenciamento, **iniciar-se-á às 09:00 horas (BR), do dia 13 de janeiro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a) Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b) A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54,



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

§3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAR

AVISO Nº 01 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 001/2024

CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 01ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital 001/2024 do Credenciamento nº 004/2024**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito